3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 70/2019- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

Que entre si celebram o município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPF/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado o Sr. GILBERTO FERNANDES SALVADOR, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF/MF n.º 608.781.509-00 e da Carteira de Identidade RG n.º 3.989.847-0 SESP/Pr, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa Auto Posto Trend Car Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.213.814/0001-65, neste ato representada pela sua sócia-administradora a Sra. Kassiana Spgangol, brasileira, casada, do comércio, residente na Rua Luiz Alves Cabral, 959 – centro – São José das Palmeiras-PR, portadora da RG 87542319 SSP/PR e CPF nº 049.167.259-48, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CONSIDERANDO:
Que houve aumento do preço do combustível Gasolina e Etanol.
Que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permitem a realização do presente termo aditivo;

Assim sendo, celebram o Município de São José das Palmeiras e a empresa Auto Posto Trend Car Ltda-ME, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Terceira – Do preço, condições de pagamento, do reajustamento - O preço é seguinte será de R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) por litro de gasolina, totalizando o valor de R$ 182.393,49 (cento e dois mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos); R$ 3,14 (Três reais e quatorze centavos) para o litro de Etanol, totalizando o valor de R$ 46.129,88 (quarenta e seis mil, cento e vinte nove reais oitenta e oito centavos) perfazendo o total máximo de R$ 228.523.37 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos). até o término do contrato. O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subseqüente ao da entrega dos produtos, sendo que as notas fiscais/ faturas devem ser protocoladas com no mínimo quatro dias de antecedência.
Parágrafo Primeiro – O controle da distribuição do combustível será feito por intermédio de requisições assinadas pelo servidor efetivo **Sr. Edegar Costa de Oliveira**. Na sua ausência, pelo suplente **Sr. José Lourival Ferreira da Costa**, podendo, a qualquer tempo serem substituídos por ato do executivo.
Parágrafo Segundo – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no art. 65, alínea 'd' da Lei 8.666/93, em face do reajuste determinado pela ANP – AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO. Caso ocorra variação de preços, a contratada deverá solicitar o reajuste formalmente ao MUNICIPIO, devidamente acompanhado o requerimento de documentos que comprovem a procedência do pedido, bem como nota fiscal de aquisição do (s) produto (s).

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 28 de Agosto 2019, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

São José das Palmeiras, 03 de Abril de 2020.

Contratante
Município de São José das Palmeiras
Gilberto Fernandes Salvador
Prefeito Municipal

Contratada
Auto Posto Trend Car Ltda - ME.
Kassiana Spagnol – Sócia-Administradora
87542319 SSP/PR

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2019- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2019

Objeto: Aquisição de combustível: Gasolina e etanol, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Auto Posto Trend Car Ltda - ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço da gasolina e etanol, constantes na Clausula Terceira, que passa o preço da gasolina de R$ 4,50 (quatro reais e cinqüenta centavos) para R$ 4,26 (Quatro reais e vinte e seis centavos) por litro, e do etanol passa de R$ 3,19 (Três reais e dezenove centavos), para R$ 3,14 (Três reais e quatorze centavos), perfazendo o total máximo de R$ 228.523.37 (duzentos e vinte e oito mil,-quinhentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos).

São José das Palmeiras/PR, 03 de Março de 2020.

Gilberto Fernandes Salvador
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços a administração municipal, com vistas ao atendimento orientativo dos aspectos orçamentários, formais e técnicos aplicáveis ao setor público municipal.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: FACTUS SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA
VALOR: R$ 54.600,00 (cinqüenta e quatro mil e seiscentos reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 04 de maio de 2021.

São José das Palmeiras, em 03 de abril de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Mendes de Araujo
Código Identificador:1B8B1CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2019- SJP - PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2019- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2019

Objeto: Aquisição de combustível: Gasolina e etanol, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Auto Posto Trend Car Ltda - ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço da gasolina e etanol, constantes na Clausula Terceira, que passa o preço da gasolina de R$ 4,50 (quatro reais e cinqüenta centavos) para R$ 4,26 (Quatro reais e vinte e seis centavos) por litro, e do etanol passa de R$ 3,19 (Três reais e dezenove centavos), para R$ 3,14 (Três reais e quatorze centavos), perfazendo o total máximo de R$ 228.523.37 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos).

São José das Palmeiras/PR, 03 de Março de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Mendes de Araujo
Código Identificador:BC9C4C3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 07/2020

DATA : 03 de Abril de 2020.

EMENTA: Convoca o Primeiro Suplente de Vereador, MARCELO DE SOTI, para assumir o Exercício do Mandato.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar o Primeiro Suplente de Vereador do PMDB da Coligação PP/PMDB/PSDB, **MARCELO DE SOTI,** para assumir o Exercício do Mandato, a partir do dia 06 de Abril de 2020.

Art. 2º - A convocação de que trata este Ato origina-se do afastamento do Vereador **FRANCISCO COELHO PRATES,** nos termos do Ofício nº 296/2020 de 30/03/2020, de autoria do Juiz de Direito, RAPHAEL DE MORAIS DANTAS, conforme PROJUDI - Processo – 0003393-86.2020.8.16.0170, 2ª Vara Criminal de Toledo – Comarca de Toledo - Pr., Protocolado sob Nº 024/2020, de 31 de Março de 2020.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 06 de Abril de 2020.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2020.

JOVINO BATISTA DE PÁDUA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:0F27874F

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 08/2020

DATA : 03 de Abril de 2020.

EMENTA: Convoca o Primeiro Suplente de Vereador, WALTER SILVA BERTO, para assumir o Exercício do Mandato.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar o Primeiro Suplente de Vereador do PSL da Coligação PSL/PSD, **WALTER SILVA BERTO,** para assumir o Exercício do Mandato, a partir do dia 06 de Abril de 2020.

Art. 2º - A convocação de que trata este Ato origina-se do afastamento do Vereador **RENATO BRAVO,** nos termos do Ofício nº 296/2020 de 30/03/2020, de autoria do Juiz de Direito, RAPHAEL DE MORAIS DANTAS, conforme PROJUDI - Processo – 0003393-86.2020.8.16.0170, 2ª Vara Criminal de Toledo – Comarca de Toledo - Pr., Protocolado sob Nº 024/2020, de 31 de Março de 2020.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 06 de Abril de 2020.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2020.

JOVINO BATISTA DE PÁDUA
Presidente em Exercício Da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:F7CE2074

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 09/2020

DATA : 03 de Abril de 2020.

EMENTA: Convoca o Primeiro Suplente de Vereador, ALDOIR ZAMPIVA, para assumir o Exercício do Mandato.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar o Primeiro Suplente de Vereador do DEM da Coligação PTB/PT/DEM/PPS, **ALDOIR ZAMPIVA,** para assumir o Exercício do Mandato, a partir do dia 06 de Abril de 2020.